



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 00391-00010083/2017-17.**

### **Cláusula Primeira – Das Partes**

1. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM/DF, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **EDSON GONÇALVES DUARTE** na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 05.250.796/0001-54, com sede na Rua Capitão Melo, nº 3373, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP nº. 60.120.220, representada por **ALARICO ISAÍAS DE SOUSA GUIMARÃES**, na qualidade de Representante Legal.

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1. A alteração do texto do item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato, para o seguinte: "**8.2 - O preço consignado no contrato, desde que observado o interregno de mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderá ser reajustado utilizando-se do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado em 12 (doze) meses.**"

2.2. O reajuste do valor do contrato, via Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período de 23/03/2017 a 22/03/2019, considerando o novo texto do item 8.2 do contrato (supracitado).

2.3. A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, no valor reajustado de R\$ 27.125,00 (vinte e sete mil cento e vinte e cinco reais), com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21208

II – Programa de Trabalho: 18122821085179659

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fontes de Recursos: 220

V – Notas de Empenho: 2020NE00167

### Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 23/03/2020.

### Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela IBRAM/DF.

Pelo IBRAM:

**EDSON GONÇALVES DUARTE**  
PRESIDENTE DO IBRAM

Pela Contratada:

**ALARICO ISAÍAS DE SOUSA GUIMARÃES**  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5, Gerente de Compras e Contratações**, em 19/03/2020, às 09:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONÇALVES DUARTE - Matr.:1689252-6, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 19/03/2020, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALARICO ISAÍAS DE SOUSA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 20/03/2020, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE ROSA DE OLIVEIRA - Matr.0197859-4, Técnico(a) de Atividades do Meio Ambiente**, em 23/03/2020, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=37296288)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=37296288)  
verificador= **37296288** código CRC= **4DEF906C**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670

---

00391-00010083/2017-17

Doc. SEI/GDF 37296288